

pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende, Diretor de DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.635, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Vanessa De Lourdes Cunha Silva - ME, CNPJ nº 31.497.146/0001-18, situada na Rua Antônio Eustáquio Piazzia, nº 3329, Bairro: Tirol, Belo Horizonte - MG, CEP 30662-050, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende, Diretor de DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.637, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Art. 1º Credenciar a empresa JFMG Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.246.861/0001-15, com sede na Rua Tupi, nº. 121, Bairro Santa Terezinha, CEP 36.045-380, JUIZ DE FORA/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Juiz De Fora/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende, Diretor de DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.642, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e Considerando que após investigações levadas a efeito pela Sindicância Administrativa Nr 869/SAF/2016, restou provado que o CFC Nova Aliança infringiu, em tese, o Artigo 31, Inciso IV da Resolução 358/2010 c/c Cláusula Quarta - Item 4.3 - letra "d".

Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. William Alves De Oliveira, MASP 337.535-9; para atuar como membro Bel. Cecília Veloso Brasil De Oliveira, MASP 1.362.482-0 e como secretário o Escrivão de Polícia, Thales Fernandes Marques, MASP. 1.234.026-1, para instauração e instrução do competente

Processo Administrativo Sumário e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância a Lei Estadual 14.184/2002, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Flávia Portes Teixeira, Chefe Da Divisão De Habilitação/DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.643, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e

Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Bel. William Alves de Oliveira, Investigador de Polícia, MASP 337.535-9; Membro Patrícia Maria de Meireles, Tec. Assistente, MASP 1.344.954-1 e 1 Secretário Geonato Costa, Escrivão de Polícia, MASP 1.188.157-0 para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância à Portaria 353/2012, propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Kleyverson Rezende, Diretor de DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.672, 18 DE SETEMBRO DE 2019 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere em observância ao disposto nos Decretos Estaduais nº 44.546/2007 e 45.762/2011 e suas alterações; e

Art. 1º Suspender por até 30 (trinta) dias úteis, a contar de 16 de setembro de 2019, os procedimentos para novos credenciamentos de Entidades e Instituições de Ensino, em todo o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende, Diretor de DETRAN/MG

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 O Bel. José Donizetti Teixeira, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 5ª DRPC / 4ª DPC, com sede na cidade de Viçosa/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bel. José Donizetti Teixeira, Delegado Regional de Polícia Civil

PORTARIA Nº 05 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019. O Bel. Gustavo Fernandes Teixeira, Delegado Regional de Polícia Civil, Titular da 3ª DRPC/São Lourenço, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.

Artigo 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de São Lourenço/MG, para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Gustavo Fernandes Teixeira, Delegado Regional de Polícia, Nivel Especial, MASP 1.060.837-0; Secretário: Wellington Gonçalves Bernardes, Técnico Assistente, MASP: 1.352.768-4; Membro: Francieli Fontenelle Lobo, Escrivã de Polícia Nivel II, MASP 1.232.728-4.

Artigo 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora; Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bel. Gustavo Fernandes Teixeira, Delegado Regional de Polícia Civil - MASP 1.060.837-0

PORTARIA Nº 181/CGPC/2019 O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Art. 1º - Dispensar a Dra. Maria Isabella Bovaletto Santo de Moraes, Delegada de Polícia, Nivel Especial, MASP 1.188.506-8 (Presidente) e a Dra. Sinará Valadares Samour, Delegada de Polícia, Nivel Especial, MASP 546.642-0 (Secretária);

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, MASP 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nivel Especial, MASP 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nivel III, MASP 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Art. 3º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 182/CGPC/2019 O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, R.C.B.B.O., Delegado de Polícia Titular, MASP 1.237.881-6, G.S.M., Investigador de Polícia, Nivel III, MASP 386.377-6 e F.C.S., Investigador de Polícia, Nivel II, MASP 1.099.635-3.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Registrar e publicar-se e cumprir-se. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

72.198 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Daniel Antunes Machado, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.061.168-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Francisco, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2019.

72.199 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Marcos José Ribeiro, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.256.023-1, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Arcos/ 7ª Depto., pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05/09/2019.

72.200 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Ana Luiza Goulart Ferreira, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.428.405-3, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10/09/2019.

72.201 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Vitor Mendes Pereira, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.356.441-4, para prestar serviços no 5º Delegacia Regional de Polícia Civil de Viçosa/ 4º Depto Juiz de Fora, procedente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/ 19º Depto.

72.202 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Table with 4 columns: MASP, Nome, Cargo, UE. Row 1: 374.850-6, André Pelli, Delegado de Polícia, 1510102. Row 2: 1.060.810-7, Flávio Tadeu Destro, Delegado de Polícia, 1510102.

72.203 - no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato nº 71.953, publicado no IOMG em 19 de julho de 2019, devido a incorreção na numeração.

72.204 - no uso de suas atribuições, retifica o Ato nº 71.587 publicado no IOMG em 25/04/2019. Onde se lê: a contar de 29/04/2019 Leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29/04/2019.

72.205 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Zain El Abdine Sammour, Investigador de Polícia, nivel Especial, MASP 349.144-6, para prestar serviço no 16º Departamento de Polícia Civil de Unai, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Unai/16º Depto.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

PA nº 054/2019 O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Deste modo, deve o servidor G.M.V., MASP 347.535-7 restituir ao erário as verbas apuradas no presente processo administrativo.

PA nº 063/2017 O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Desta forma fica o servidor R.S.F., MASP 846.813-4 notificado a restituir ao erário as verbas apuradas no presente processo administrativo.

PA nº 006/2018 O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Deste modo, deve o servidor F.J.A.V., MASP 458.470-2 restituir ao erário as verbas apuradas no presente processo administrativo.

PA nº 092/2017 O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Deste modo, deve o servidor L.M.M., MASP 457.842-3 restituir ao erário as verbas apuradas no presente processo administrativo.

Férias Prêmio - Concessão Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MASP.298.420-1, Lucinda Maria Dell' Isola Carvalhaes, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/08/2015, totalizando 09 meses.

